



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato nº 28, de 2017 foi reajustado em 7,55214 % pelo índice IGP-M a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme previsão contratual constante da Cláusula VIII, item 4.1, daquele instrumento, para o valor mensal de R\$ 3.511,58 (três mil quinhentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), aceitos pela empresa, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Câmara Municipal de Santo André, 21 de fevereiro de 2019, 465º ano da fundação da cidade

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Pedrinho Botaro - Presidente